## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

## Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## - <u>LEI Nº 4.772, DE 22 DE MAIO DE 2015</u> -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica denominada de "PAULO MARQUEZINI", a Rua 03, do Loteamento "Jardim Ferrari II", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de maio de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA -Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO. Secretaria Municipal de Administração. dag/.